

EDITAL DE LEILÃO

O Douto Juízo da 1ª Vara Regional Especializada em Recuperação Judicial e Falência de Cuiabá, Estado de Mato Grosso, na forma da lei, **FAZ SABER**, aos que o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que será realizado leilão público pelo Leiloeiro Público **Erick Soares Teles**, devidamente cadastrado na Junta Comercial de Mato Grosso - JUCEMAT sob o nº. 26, sendo que o leilão será disponibilizado na plataforma de leilões www.positivoleiloes.com.br.

- PROCESSO:** [0051501-33.2013.8.11.0041](#) - Falência.
- FALIDAS:** **EXPRESSO JUARA TRANSPORTES LTDA EPP** - CNPJ 06.885.996/0001-46 e Outras.
- ADM. JUDICIAL:** **ZAPAZ ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL** - CNPJ 24.297.807/0001-04, representada por Luiz Alexandre Cristaldo.
- INTERESSADOS:** **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MATO GROSSO;**
PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT;
FAZENDAS PÚBLICAS, CREDORES HABILITADOS e a quem mais interessar.
- 1º LEILÃO:** início em **07/10/2026**, às **11h00min**, e término em **13/10/2026**, às **11h00min**;
LANCE INICIAL: **100% (cem por cento)** do valor da avaliação. Não havendo lance, seguirá sem interrupção para o:
- 2º LEILÃO:** início em **13/10/2026**, às **11h01min**, e término em **28/10/2026**, às **11h00min**;
LANCE MÍNIMO: **50% (cinquenta por cento)** do valor da avaliação.
- 3º LEILÃO:** início em **28/10/2026**, às **11h01min**, e término em **12/11/2026**, às **11h00min**¹;
LANCE MÍNIMO: **a qualquer preço**, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação.

DOS BENS:**I. QUADRO RESUMIDO DOS BENS - conforme Laudos de Avaliação:**

LOTE	IMÓVEL	MATRÍCULA	AVALIAÇÃO
1	Terreno de 1.204 m² situado em Setor Norte Industrial – Sinop/MT	24.189 do CRI de Sinop	R\$ 2.120.000,00
2	Terreno 182,32m² situado no Res. Florais da Amazônia – Sinop/MT	37.421 do CRI de Sinop	R\$ 125.000,00
3	Terreno 182,32m² situado no Res. Florais da Amazônia – Sinop/MT	37.422 do CRI de Sinop	R\$ 125.000,00
4	Terreno 181,50m² situado no Res. Florais da Amazônia – Sinop/MT	37.464 do CRI de Sinop	R\$ 118.500,00
5	Terreno 262,50m² situado no Res. Florença – Sinop/MT	38.405 do CRI de Sinop	R\$ 234.000,00
6	Terreno 262,50m² situado no Res. Florença – Sinop/MT	38.406 do CRI de Sinop	R\$ 234.000,00
7	Terreno 285,00m² situado no Res. Florença – Sinop/MT	38.407 do CRI de Sinop	R\$ 260.000,00
8	Terreno 285,00m² situado no Res. Florença – Sinop/MT	38.408 do CRI de Sinop	R\$ 260.000,00

¹ Nos termos do Art. 21, da Resolução CNJ nº 236/2016: Sobrevindo lance nos 3 (três) minutos antecedentes ao termo final da alienação judicial eletrônica, o horário de fechamento do pregão será prorrogado em 3 (três) minutos para que todos os usuários interessados tenham oportunidade de ofertar novos lances.

I.I. DESCRIÇÃO MATRICULAR DOS BENS:

LOTE 1 – TERRENO LOTE nº 18 (DEZOITO), da QUADRA nº 141 (CENTO E QUARENTA E UM) com a área de 1.204,00 M2 (HUM MIL DUZENTOS E QUATRO METROS QUADRADOS), situado no "SETOR INDUSTRIAL NORTE", no Loteamento denominado CIDADE SINOP, no Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE:- com a Data nº 19, medindo 43,00 metros; SUDESTE- Com a Rua das Ipomeias, medindo 28,00 metros; SUDOESTE- com a Data nº 17, medindo 43,00 metros; NOROESTE- Com a Data nº 08 medindo 28,00 metros. **MATRÍCULA: 24.189**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-1): R\$ 2.120.000,00 (dois milhões e cento e vinte mil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-1): Consta da matrícula: **(i)** R.6 (16/11/2012) - HIPOTECA 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.7 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iii)** AV.8 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 2 – LOTE Nº 01 (UM), QUADRA U, COM ÁREA DE 182,32 M² (CENTO E OITENTA E DOIS METROS E TRINTA E DOIS CENTÍMETROS QUADRADOS), desmembrado de área maior, situado no loteamento "Floraís da Amazônia", Perímetro Urbano do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE com o Lote nº 02, medindo 16,75 metros; SUDESTE com o Lote nº 01/22, medindo 11,00 metros; SUDOESTE com a Rua Antônio Padovani, medindo 13,75 metros, seguindo em curva de raio de 3,00 metros e desenvolvimento de 4,71 metros até a Rua 5; NOROESTE com a Rua 5, medindo 8,00 metros. **MATRÍCULA: 37.421**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-2): R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-2): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iii)** AV.4 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 3 – LOTE Nº 22 (VINTE E DOIS), QUADRA U, COM ÁREA DE 182,32 M² (cento e oitenta e dois metros e trinta e dois centímetros quadrados), desmembrado de área maior, situado no loteamento "Floraís da Amazônia", Perímetro Urbano do Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE com o Lote nº 21, medindo 16,75 metros; SUDESTE com a Rua 6, medindo 8,00 metros, seguindo em curva à direita de raio 3,00 metros e desenvolvimento de 4,71 metros até confrontar com a Rua Antônio Padovani; SUDOESTE com a Rua Antônio Padovani, medindo 13,75 metros; NOROESTE com o Lote nº 01/22, medindo 11,00 metros. **MATRÍCULA: 37.422**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-3): R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-3): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iv)** AV.4 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 4 – LOTE Nº 01/22 (UM/VINTE E DOIS), DA QUADRA U, COM A ÁREA REMANESCENTE DE 181,50 M2 (cento e oitenta e um metros e trinta e um metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no loteamento "Floraís da Amazônia", constante no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop,

Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE com o Lotes nºs 02 e 21, distância de 16,50 metros; SUDESTE- Com o Lote nº 22, distância de 11,00 metros; SUDOESTE com a Rua Antônio Padovani, distância de 16,50 metros; NOROESTE com o Lote nº 01, medindo 11,00 metros. **MATRÍCULA: 37.464**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-4): R\$ 118.500,00 (cento e dezoito mil e quinhentos reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-4): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (13/08/2015) - PENHORA oriunda do Processo nº 572-21.2015.4.01.3603 da 1ª Vara da Justiça Federal de Sinop/MT; **(iii)** AV.4 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iv)** AV.5 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 5 – LOTE Nº 06/A (SEIS/A), DA QUADRA Nº 10 (DEZ), COM A ÁREA DE 262,50M² (DUZENTOS E SESSENTA E DOIS METROS E CINQUENTA CENTÍMETROS QUADRADOS), desmembrado de área maior, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop. Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com o Lote nº 06, com à distância de 35,00 metros; SUDESTE- Com a Rua Sicília, com à distância de 07,50 metros; SUDOESTE- Com o Lote nº 07, com à distância de 35,00 metros; NOROESTE- Com o Lote nº 16, com à distância de 07,50 metros.. **MATRÍCULA: 38.405**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-5): R\$ 234.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-5): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iv)** AV.4 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 6 – LOTE Nº 06 (SEIS), DA QUADRA Nº 10 (DEZ), COM A ÁREA REMANESCENTE DE 262,50 M² (duzentos e sessenta e dois metros e cinquenta centímetros quadrados), situado no loteamento denominado "Residencial Florença", Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações: NORDESTE com os Lotes nºs 03, 04 e 05, distância de 35,00 metros; SUDESTE com a Rua Sicília, com à distância de 7,50 metros; SUDOESTE com o Lote nº 06/A, com à distância de 35,00 metros; NOROESTE com o Lote nº 16, com à distância de 7,50 metros. **MATRÍCULA: 38.406**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-6): R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-6): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iv)** AV.4 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 7 – LOTE Nº 16/A (DEZESSEISIA), DA QUADRA N' 09 (NOVE), COM A ÁREA DE 285,00M² (DUZENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), desmembrado de área maior, situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com os Lotes nºs 01, 02 e 03, com à distância de 38,00 metros; SUDESTE- Com o Lote nº 06, com à distância de 07,50 metros; SUDOESTE- Com o Lote nº 16. com à distância de 38,00 metros; NOROESTE- Com a Rua Sicília, com à distância de 7,50 metros. **MATRÍCULA: 38.407**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-7): R\$ 260.000,00 (duzentos e sessentamil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-7): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iv)** AV.4 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

LOTE 8 – LOTE Nº 16 (DEZESSEIS), DA QUADRA Nº 09 (NOVE), COM A ÁREA REMANESCENTE DE 285,00M2 (DUZENTOS E OITENTA E CINCO METROS QUADRADOS), situado no Loteamento denominado "RESIDENCIAL FLORENÇA", no Perímetro Urbano da Cidade e Município de Sinop, Estado de Mato Grosso, dentro dos seguintes limites e confrontações:- NORDESTE- Com o Lote nº 16/A, com à distância de 38,00 metros; SUDESTE- Com o Lote nº 06. com a distância de 7,50 metros; SUDOESTE- Com o Lote nº 15, com à distância de 38,00 metros; NOROESTE- Com a Rua Sicilla, com à distância de 7,50 metros. **MATRÍCULA: 38.408**, do CRI de Sinop/MT.

AVALIAÇÃO (L-8): R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais), em junho/2024.

ÔNUS (L-8): Consta da matrícula: **(i)** R.2 (16/11/2012) - HIPOTECA DE 1º GRAU, em favor de C. C. L. A. Centro Norte do Mato Grosso - Sicredi Centro Norte/MT, no valor de R\$ 1.590.000,00; **(ii)** AV.3 (21/12/2018) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT; e **(iv)** AV.4 (02/10/2023) - INDISPONIBILIDADE DE BENS, oriunda do Processo nº 00515013320138110041 da 1ª Vara Cível de Cuiabá/MT.

DOS BENS IMÓVEIS: Os bens serão vendidos em caráter "AD CORPUS"² e no estado em que se encontram, sem garantia, não podendo ser alegado eventual vício, ainda que oculto, ou qualquer defeito em relação aos bens, após a arrematação. Desta forma, constitui ônus do interessado verificar suas condições, medidas, confrontações e/ou demais peculiaridades, inclusive, no que se refere às edificações existentes, se houverem, antes das datas designadas para a alienação. Caberá ainda aos interessados, verificarem junto ao Município e demais órgãos competentes, eventuais restrições, inclusive ambientais, quanto ao uso do imóvel. Eventuais informações acerca de ocupação/invasão/desocupação do imóvel, deverão ser levantadas pelos licitantes interessados na arrematação. As despesas e os custos relativos à transferência patrimonial dos bens, correrão por conta do arrematante. O arrematante ficará livre de quaisquer ônus que incidem sobre os bens, não havendo sucessão do arrematante nas obrigações do devedor, inclusive as de natureza tributária, as derivadas da legislação do trabalho e as decorrentes de acidentes de trabalho, nos exatos termos do art. 141, inciso II, da Lei nº 11.101/2005.

Ressalva: Na hipótese de algum dos imóveis objeto deste edital conter sucatas pertencentes à Massa Falida, cuja alienação ocorrerá em procedimento próprio, eventual imissão na posse do imóvel pelo respectivo arrematante não afastará a obrigação do adquirente da sucata de promover sua integral retirada, às suas expensas, observando o prazo de **30 (trinta) dias** previsto no Plano de Realização de Ativos (ID. 210044710), adotando todos os meios operacionais e logísticos necessários à completa remoção do material.

As tratativas relacionadas ao acesso ao imóvel, ao cronograma de retirada e às demais providências operacionais deverão ser ajustadas exclusivamente entre o arrematante do imóvel e o adquirente da sucata. Na ausência de consenso, caberá exclusivamente aos respectivos arrematantes adotar as medidas cabíveis para viabilizar a retirada do material, não podendo a Massa Falida ou o Leiloeiro serem responsabilizados por atrasos, impedimentos, impossibilidade de acesso, custos adicionais ou quaisquer consequências decorrentes da ausência de acordo entre as partes.

² Art. 500, § 3º, do Código Civil.

A Massa Falida e o Leiloeiro não assumem qualquer obrigação de remoção, guarda, armazenagem, transporte, intermediação ou adoção de providências destinadas à desocupação do imóvel, permanecendo tais responsabilidades exclusivamente a cargo dos respectivos arrematantes.

DO VALOR MÍNIMO DE VENDA DOS BENS: Os bens serão leiloados em três etapas, na primeira etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale ao valor de avaliação dos bens; na segunda etapa serão aceitos lances cujo valor mínimo equivale à 50% do valor de avaliação dos bens, e, na terceira etapa serão aceitos lances a qualquer preço, sendo que o lance vencedor será submetido à apreciação judicial, em harmonia com os fundamentos do artigo 75, I e II da Lei 11.101/05, de acordo com a redação dada pela Lei 14.112/20, considerada a conveniência e viabilidade do lance para a massa falida, cujos pagamentos desta última etapa deverão ser efetuados somente após homologação do juízo.

DA PUBLICAÇÃO DO EDITAL: O edital será publicado na rede mundial de computadores, na plataforma de divulgação de leilões www.positivoleiloes.com.br, inclusive as fotos e as descrições detalhadas dos bens apreçados.

DO LEILÃO: O Leilão será conduzido pelo Leiloeiro Oficial, **Erick Soares Teles**, JUCEMAT nº. 26 e realizado por MEIO ELETRÔNICO, através do Portal www.positivoleiloes.com.br. Os lances deverão ser ofertados EXCLUSIVAMENTE pela Internet, através do Portal retro citado.

Compete aos interessados em participar do leilão: a) cadastrar previamente no site; b) solicitar habilitação em até 48h úteis antes da data prevista para o encerramento de cada leilão; c) ler atentamente o edital de leilão e documentos disponibilizados no site; d) ao arrematante, enviar o comprovante de pagamento ao leiloeiro no prazo improrrogável de um dia útil ao e-mail contato@positivoleiloes.com.br ou outro indicado pelo leiloeiro; e) assegurar que possui os requisitos de estrutura para participar do leilão via internet (conexão, equipamento, etc); f) analisar detalhadamente os lotes, documentos e informações do leilão, inclusive visitando o(s) bem(ns), quando disponível, mediante prévio agendamento e atentar-se a todas as regras previstas neste edital de leilão e regras de utilização da plataforma de leilão, que serão aceitas no momento do cadastro e estão disponíveis para consulta no site; g) O cadastramento e participação no leilão implicará na aceitação da integralidade das disposições previstas na Resolução CNJ nº 236/2016, assim como das demais condições estipuladas neste edital.

DA HABILITAÇÃO: Os pedidos de habilitação deverão ser realizados diretamente no site de leilão, com antecedência de 48h (quarenta e oito horas) úteis do término de cada leilão, sob pena de não serem analisados. O Leiloeiro poderá solicitar certidões de idoneidade e prova de capacidade financeira (Declaração de Imposto de Renda e/ou outros documentos que julgar necessário) para habilitação no leilão. Pedidos de habilitação que não comprovem idoneidade e/ou capacidade financeira caso requerido por este Leiloeiro, serão submetidos para apreciação da Administração Judicial e Juízo.

DO PAGAMENTO: Poderá ser feito de duas formas: **(I) À vista:** com pagamento em 24h (vinte e quatro horas) após o término do leilão, através de guia de depósito judicial em favor do Juízo responsável, sob pena de se desfazer a arrematação; **(II) Parcelado:** com sinal de 25% (vinte e cinco por cento), pago em 24h (vinte e quatro horas) do término do leilão e o saldo em até 18 (dezoito) parcelas mensais, iguais e consecutivas, devidamente corrigidas pelo índice da tabela prática do TJMT, remuneradas com juros simples de 1% (um por cento) ao mês, por meio de guia de depósito judicial em favor do Juízo, com vencimento no dia 20 (vinte) de cada mês ou no próximo dia útil, caso caia em dia não útil, ficando o próprio bem gravado com hipoteca judicial para garantia da dívida. Os interessados em adquirir os bens em prestações deverão ofertar seu lance diretamente na página de leilão, optando pela opção “A Prazo”. Em ambos os casos (à vista ou parcelado), os licitantes concorrerão em igualdade de condições, isto é: sem direito de preferência. Após a arrematação, o leiloeiro encaminhará a referida guia ao e-mail de cadastro do arrematante. Caberá ao arrematante conferir atentamente os dados na guia de pagamento, sendo facultado ao próprio arrematante emití-la diretamente no Portal de Custas do Tribunal de Justiça, através do link <https://siscondj-dj.tjmt.jus.br/portalsiscondj/pages/guia/publica/>.

DAS PENALIDADES PELO DESCUMPRIMENTO DO LANCE OU PARCELAS: Não sendo efetuado o depósito da oferta, o Leiloeiro comunicará imediatamente o fato ao Juízo, informando, também, os lances anteriores, para que sejam submetidos à sua apreciação, sem prejuízo da aplicação de sanções legais previstas no art. 897, do CPC. O Arrematante remisso arcará com o pagamento de 20% (vinte por cento) do lance em favor da Massa Falida e 5% (cinco por cento) ao Leiloeiro, a título de multa por inadimplência. Em caso de parcelamento, o atraso no pagamento de qualquer das prestações, incidirá multa de 10% (dez por cento) sobre a soma da parcela inadimplida com as parcelas vincendas. O inadimplemento autoriza o requerimento da resolução da arrematação ou a promoção, em face do Arrematante, de execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da falência. Os lances são irretratáveis e irrevogáveis, ficando todos os licitantes vinculados ao eventual cumprimento de seus lances até o trânsito em julgado da decisão que homologar o lance vencedor, sendo que, o descumprimento dessa obrigação, inclusive na hipótese de não atendimento ao eventual chamamento de lances subsequentes ou de inadimplemento do pagamento, sujeitará o licitante às penalidades cabíveis, podendo ser caracterizado como remissão.

DA COMISSÃO: O arrematante pagará ao Leiloeiro Oficial, a título de comissão, o valor correspondente a 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, que não está incluído no valor do lance. O pagamento da comissão deverá ser realizado por transferência bancária ou outro meio que o leiloeiro informar, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, após envio dos dados por e-mail ao arrematante.

CONDIÇÕES GERAIS: Em caso de desistência ou inadimplência, ao arrematante serão impostas as penalidades previstas na legislação e/ou no presente edital. Nas hipóteses em que houver previsão legal do exercício do direito de preferência, este deverá ser exercido durante o leilão, em igualmente de condições com eventuais outros interessados, cabendo ao titular do direito participar do leilão e exercer seu direito de preferência com base no maior lance (e nas mesmas condições de pagamento) recebido pelo leiloeiro durante o leilão. Ficam advertidos os credores, falido e Ministério Público, sobre o prazo de impugnação de 48h, nos termos do art. 143 da LRF.

Todas as regras e condições do Leilão estão disponíveis na plataforma www.positivoleiloes.com.br.

Cuiabá, 28 de agosto de 2026.

MARCIO APARECIDO GUEDES

Juiz de Direito